

Publique - se Inclua-se em
pauta por 08, sessões
12 / Setembro / 1997.
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 529

DE 1997

FLS. Nº 01
RCL 7989
PROTÓCOLO
LEGISLATIVO

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º -- Passa a denominar-se Escola Estadual de Primeiro Grau "Professora Isis Castro de Mello César" a escola estadual atualmente denominada Escola Estadual de Primeiro Grau "Terra dos Ipês", localizada na rua Vinte e Dois, s/n, no Bairro Terra dos Ipês, na cidade e município de Pindamonhangaba, neste Estado.

Artigo 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Isis Castro de Mello César nasceu em 24 de janeiro de 1926, na pequena cidade de Redenção da Serra, Estado de São Paulo. Seus pais, Sebastião de Castro e Olga Mendonça de Castro, tiveram a ventura de vê-la recebendo seu diploma de Professora Primária em 1947, pela Escola Normal Municipal de Mogi das Cruzes.

Alegre, extrovertida, ativa, a pequena garota era agora uma idealista professora que, nomeada pelo Decreto nº 8.951, de 2 de fevereiro de 1948, assumia seu cargo no Grupo Escolar "Antônio Bicudo Leme", de segundo estágio, em Pindamonhangaba, em 18 de agosto de 1948.

Por decreto de 28 de dezembro de 1949, publicado em 29 de dezembro, sua efetivação concretizou a partir de 10 de dezembro de 1949. Sua atuação como substituta, porém, já lhe granjeara o respeito, pois a jovem

M

DIRIGIR A MESA EM:

10 SET 17 16 56 020296

PROTÓCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
7989 de 15/10/1997
Autuado c/ 08
Mog. das Cruzes

FLS. N.º 02
RGL. 7989
PROT. COLO LEGISLATIVO

professora deixava expandir, espontaneamente, um otimismo singular, estocado num sorriso quase constante, ao lado de uma disposição ímpar, que jamais media esforços no seu mister de mestra junto às tímidas crianças das séries iniciais.

E para uma primeira série é que a professora Isis foi removida por Ato de 30 de abril de 1955, publicado a 5 de maio, para o Grupo Escolar "Dr. Alfredo Pujol", onde iniciou seu exercício, em 16 de maio de 1955.

Nesse conceituado Estabelecimento de Ensino, que contava com uma equipe de renomados mestres, a professora Isis, agora, uma senhora, casada com Tennysson de Mello César, mãe de filhos, integra-se àquele corpo docente, abrilhantando-o com sua experiência e, principalmente, por sua dedicação aos alunos. Quantas vezes ministrou aulas em sua própria casa, a fim de recuperar alunos mais lentos?!

Animada, festiva, era gratificante observá-la nos preparativos, por que não dizer, exaustivos, dos desfiles e festas de final de ano, quando, além do horário escolar oficial, ornamentava carros alegóricos, ensaiava balizas, ensinava a cadência da marcha, consertava e passava os uniformes da fanfarra, criava números teatrais e participando, opinando, consertando, executando e chefiando comissões.

Ao lado dessa personalidade de mente aberta para as mudanças, entusiasta, otimista havia a lutadora, que sabia falar alto, firme, objetivamente na defesa de seus ideais e princípios.

Aposentada em 22 de junho de 1977, conforme ato publicado no Diário Oficial, página 36, coluna 2, Isis Castro de Mello César, mãe do Doutor José Luiz Castro de Mello César e do Engenheiro Tennysson de Mello César Júnior, não pode deixar adormecida toda a vitalidade que ainda alimentava.

Membro ativo da Irmandade Nossa Senhora do Bom Sucesso, dedicou-se com afã aos trabalhos assistenciais da Oficina de Santa



FLS. N.º 03
RCL 7989
PROJ. Nº 12191/1997
LEGISLATIVO

Rita, em Pindamonhangaba, confeccionando enxovais para as crianças, remendando e costurando roupas para as pessoas carentes, enfim, servindo até que veio a falecer a 5 de maio de 1994, na cidade de Pindamonhangaba, onde deixou centenas de alunos e amigos, que hoje se lembram com saudade de seu sorriso, de seu dinamismo e sobretudo de seu carinho para com os alunos durante seus 30 anos de magistério.

Isís Castro de Mello César, foi mestra dedicada, esposa exemplar, mãe extremosa, amiga sincera. Foi uma mulher Cristã!!!

Eis, em síntese, a descrição de uma vida modelar.

Levando em consideração o alto nível cultural, o caráter insigne e a biografia emérita da Professora Isís Castro de Mello César, o Conselho de Escola da E.E.P.G. "Terra dos Ipês", em reunião realizada no dia 29 de julho de 1997, aprovou por unanimidade a proposta de que seja dado o nome dessa Professora àquela Escola, que até o presente momento não conta com um patrono, sendo muito importante para seus alunos, professores e diretores que seja identificada pelo nome de uma personalidade ilustre.

Por todos esses motivos, deve o presente projeto de lei ser aprovado por esta Augusta Assembléia Legislativa, passando a denominar-se E.E.P.G. "Professora Isís Castro de Mello César" a E.E.P.G. "Terra dos Ipês", situada em Pindamonhangaba.

Sala das Sessões, em

Deputado Paulo Julião

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 13 - 09 - 97

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC.12191/1997
Conferente



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DELEGACIA DE ENSINO "PROF. FRANCISCO RENATO COUTINHO CASTRO"
PINDAMONHANGABA

PLS. N.º 04
ROL 7989
PROTOCOLO LEGISLATIVO

EEPG TERRA DOS IPÊS

Rua Vinte e Dois, s/n - Terra dos Ipês - Setor Sul - Tel. 240-1133 - Cep 12420-000 - Pindamonhangaba - SP

GV-001543

Pindamonhangaba, 31 de julho de 1997

Ofício Nº 71/97

Assunto: PATRONÍMIO

Sra. Delegada,

A Direção da EEPG "Terra dos Ipês", em Pindamonhangaba, vem através deste informar a V. S^a, que conforme determina a legislação vigente, reuniu-se em 29/07/97, com os componentes do Conselho de Escola, desta U.E., com a finalidade de decidir sobre a denominação a ser dada a este estabelecimento oficial de ensino. Foram indicados os nomes de duas educadoras do nosso Município: Prof^a Isis Castro de Mello Cesar e Prof^a Julieta Reale.

Após leitura e estudo das biografias apresentadas, o Conselho de Escola manifestou-se por unanimidade pelo nome da "Prof^a Isis Castro de Mello Cesar" para patronear a nossa Unidade Escolar.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria Cecília M. T. Juvenal

RG: 5.517.723

Diretor de Escola Subst.

Ilma. Sra.

Dirce Leopoldina C. Villas Boas

DD Delegado de Ensino

Pindamonhangaba-SP

Ata de Reunião do Conselho de Escola

Aos vinte e nove dias do mês de julho, de hum mil, novecentos e noventa e sete, em uma das salas da EEPG "Terra dos Ipês", em Pindamonhangaba, sob a presidência da Sra. Diretora Subst. Prof. Maria Cecília Moreira Toledo Juvenal, RG 5.517273, reuniram-se os componentes do Conselho de Escola, desta U.E., para tratar dos seguintes assuntos: - 1- Prestação de Contas das Verbas Recebidas -

Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento

- Valor Recebido: R\$ 592,00 (Quinhentos e noventa e dois reais)

- Valor Gasto: R\$ 592,00 (Quinhentos e noventa e dois reais)

Nota Fiscal	Destinatário do Pagamento	Data	Valor
261	Patricia Kazue Hiraki	20/06/97	60,00
038	Falizardo e Oliveira Prestadora de Serviços S/C Ltda - ME	01/07/97	50,00
009378	Tanby Comércio de Papéis Ltda.	03/07/97	482,00
Total			592,00

Cheques Utilizados

Nº do Cheque	Data	Valor
821 604	20/06/97	60,00
821 605	01/07/97	50,00
821 607	03/07/97	482,00

Aquisição de Material de Consumo

- Valor Recebido: R\$ 1206,00 (hum mil, duzentos e seis reais)

- Valor Gasto: R\$ 1206,00 (hum mil, duzentos e seis reais)

Nota Fiscal	Destinatário do Pagamento	Data	Valor
2088	Paulo Henrique Rodrigues Cesar e Cia Ltda.	12/06/97	160,50
009204	Tanby Comércio de Papéis Ltda.	25/06/97	1045,50
Total			1206,00

Cheques Utilizados

Nº do Cheque	Data	Valor
821 602	12/06/97	160.50
821 606	02/07/97	1045.50

FLS. Nº 06
7989
PROJETO
LEGISLATIVO

Após parecer deste Conselho de Escola o expediente será enviado à Delegacia de Ensino para as providências cabíveis, tudo foi xerocado e feito em duas vias, para arquivo da escola, caso haja uma averiguação futura.

2- Prestação de Contas da festa Junina - realizada em 28/06/97, nesta U.E, contando com a participação: da Direção, Professores, Alunos, Pais, Conselho de Escola, a APM e toda Comunidade que cooperaram e participaram para realização e sucesso da mesma.

- Total de Votos "Miss Caipirinha" = R\$ 177.90
 - Total da festa - dia 28/06/97 = R\$ 1091,87 - Total Bruto :- R\$ 1.269,77 - Despesas : R\$ 501,77 - Total Líquido - depositado no BANESPA na Conta 307-13-00808-6 - R\$ 768,00

- Discriminação dos Gastos: Prendas para o BINGO (Camelô - Aparecida Nortel : 01 Ferro Elétrico : R\$ 1000, 02 Secadores de Cabelo R\$ 1000, 01 Garrafa Térmica R\$ 6,50 - Total : R\$ 26,50

Prêmio para MISS CAIPIRINHA: - 01 Urso de Pelúcia R\$ 900 - 01 Radinho R\$ 500 - 01 Cofrinho R\$ 200 - Total: R\$ 1600

Prendas (Peixinho, Burrinho e Caixa de Surpresa) Total: R\$ 8860.

CIRCO Distribuidora de Alimentos Ltda 25/06/97 - R\$ 49,34 - Supermercado Itamarati, 23/06 - 27/06 - R\$ 1204 - R\$ 3904 - 28/06 : R\$ 1386. Supermercado Excelsior 27/06 - R\$ 212

Gastos : 26/06 e 27/06 e 28/06 - Potés plásticos para colocar doce R\$ 400 - 1 Litro de Leite - Nescau e Cr de Chocolate - Leite Moça - R\$ 1357 - Pães para Cachorro Quente - 550 - R\$ 49.50 - Bebidas R\$ 17800. Em relação ao dinheiro arrecadado foi sugerido a compra de um som para o pátio, um microfone e um amplificador, caso haja sobra de dinheiro seria gasto em material esportivo.

3- Aulas

de Reforço- As aulas de Reforço tiveram início em 23/06/97, estão sendo ministradas no período da tarde, de 2ª a 5ª feira, no horário entre 12:50 às 18:00 horas - CBI: Prof. Tânia e Prof. Valquíria, CBL: Prof. Rosemar, Prof. Aparecida e Prof. Renata, 3ª série- Prof. Marla e Prof. Rosângela. 4- Patronímico - conforme determinam a Lei N° 1.284 - de 18/04/1977 e a Lei N° 1739, de 17/07/1978, que tratam da denominação de prédios, rodovias e repartições públicas, como nossa Escola não possui Patrono, estão sendo indicadas os nomes de duas educadoras do nosso Município para nomear o nosso estabelecimento oficial de ensino e essa proposta está sendo acompanhada da biografia das homenageadas para leitura e verificação de suas ações. Os nomes das pessoas que se pretende homenagear são: "Prof. Isis Castro de Mello Cesar" e a "Prof. Julieta Reale Vieira", que contará com a manifestação deste Conselho de Escola. A Direção colocou-se a disposição para maiores esclarecimentos. Em seguida, reuniram-se os Srs. Componentes do Conselho de Escola, arlisaram minuciosamente as Prestações de Contas apresentadas, atestando a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios. Quanto ao Lucro obtido na Festa Junina foi aceita a sugestão apresentada e será feita uma pesquisa de preço para aquisição dos referidos equipamentos. Após leitura e o conhecimento das biografias apresentadas, os presentes refletiram e constataram que tudo está conforme o exigido pela Legislação vigente e se manifestaram a favor de que seja atribuído o nome da: "Prof Isis Castro de Mello Cesar" a este estabelecimento de ensino, esta determinação será comunicada às autoridades competentes para que sejam providenciadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo.

A Comissão de:

I) Constituição e Justiça

II) Educação (art. 33, III, da "VIII" CS).

23 Setembro 1997

PAULO KOBAYASHI

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 25/9/97

 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
 EM 25/09/97

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

ao Senhor Dep. Maria C. Pimenta

com prazo para devolução dentro de 10 dias

30/09/97

Presidente

JUNTADA

em 1 (uma) folha de papel

com 03 fls. numeradas a partir

da 10

S.C. 17 x 10/04

SECRETÁRIO DE COMISSÃO




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP
Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

Fls. 10
B.G. 7989/97

São Paulo, 07 de outubro de 1997

Sr. Assessor Técnico Legislativo Dr.	
Projeto de Lei Nº 529/97	ESTUDO Nº
Deputado: PAULO JULIÃO	
Parecer: CCJ - Deputada Maria do Carmo Piunti	
Assunto: Dá a denominação de "Professora Isis Castro de Mello César" à Escola Estadual de 1º Grau Terra dos Ipês, em Pindamonhangaba.	
Legislação:	
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI	
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual de 1º Grau Terra dos Ipês, em Pindamonhangaba, não possui denominação patronímica. 	
Verificação de Projeto de Lei: Não há outro PL.	